



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI L Nº 305/2016

de 20 de Dezembro de 2016

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº
231/2012 QUE CRIA A ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO
INSTITUTO DE SEGURIDADE
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
CACIMBAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – ESTADO DA PARAÍBA,
**faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e fica SANCIONADA a
seguinte Lei:**

Art. 1º. O Art. 2º, da Lei Municipal nº 231/2012, passa a ter a seguinte
redação:

Art. 2º - Ficam criados os cargos de provimento em
comissão e suas respectivas remunerações nos moldes
expositados na presente lei, conforme o inc. II, do art. 37,
da Constituição Federal, com os símbolos e valores
constantes no anexos I da presente Lei.

Parágrafo Único – As funções das diretorias e ocupantes
dos cargos em comissão do Instituto de Previdência, são
os constantes na Lei Municipal n.º 0185/2009.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, tendo efeito financeiro a partir de 1º
de Janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas – PB, em 20 de Dezembro
de 2016.

GERALDO TERTO DA SILVA
Prefeito Municipal





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLO	SUBSÍDIO R\$
01	Diretor Presidente	CC-1	1.800,00
01	Diretor Financeiro	CC-2	1.500,00
01	Diretor Previdenciário	CC-2	1.500,00

P R E F E I T U R A D E
GERALDO TERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
CACIMBAS
Com um novo tempo